



**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE A RECEITA CORRENTE
LÍQUIDA (Art. 16 e 17 da LRF)**

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

1	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
	Criação de Ação Governamental (Art. 16)
X	Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)

DESCRIÇÃO:

ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.018/2017 (ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PROCON MUNICIPAL)

2	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA	
Órgão	32	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Unidade	601	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Função	14	DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa	0020	INTEGRADO DE CIDADANIA
Projeto/Atividade	2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

3	FONTE DE RECURSO	
x	500	Recursos não Vinculados de Impostos
		Outras Fontes

4	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO			
	2025	2026	2027	Acumulado
Impacto Anual (em R\$)	76.550,89	160.496,60	10.582,71	
Impacto Anual (em %)	-	109,66%	4,29%	114,05%
Impacto Total	76.550,89	160.497,69	10.582,75	247.631,34

5	DECLARAÇÃO
	Declaramos, para os devidos fins estabelecidos no Art. 16 da Lei Complementar Federal Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que as despesas decorrentes do evento serão custeadas por meio das dotações orçamentárias específicas, as quais são suficientes para atender às necessidades de empenho para o exercício em questão. Certificamos que há adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Cuiabá, 23/09/2025

ORDENADOR DE DESPESA

